

Regulamento dos sorteios da Assembleia Geral Ordinária - 16/04/2024

Conforme deliberação do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Oeste Mineiro Ltda. – Sicoob Credicopa, em reunião ordinária realizada dia 23/03/2024, ao final da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada dia 16 de abril de 2024, no Salão House Fest, em Patos de Minas, serão realizados os sorteios de 10 (dez) cartões vale-compra Coopcerto no valor de R\$ 1.000,00 e de 5 (cinco) cartões vale-compra Coopcerto no valor de R\$ 500,00, sendo nominais aos ganhadores e intransferíveis. Os cooperados premiados receberão este regulamento e deverão aderir às condições gerais e especiais previstas, cumprindo o que segue:

Art. 1º: Os sorteios serão realizados de forma virtual, através de uma plataforma desenvolvida pela cooperativa ou através do método de “cumbuca”, somente entre os cooperados inscritos e presentes no momento dos sorteios;

Art.2º: Cada cooperado terá direito de concorrer com um cupom (por CPF e/ou por CNPJ), independentemente do número de cotas/contas. Caso o cooperado ganhador seja Pessoa Jurídica, o prêmio será depositado em sua conta corrente.

Art.3º: Ficam excluídos do sorteio os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva, os funcionários do Sicoob Credicopa, os cooperados em atraso na Cooperativa há mais de 15 dias e os não cooperados;

Art.4º: O cooperado PF ganhador obrigatoriamente deverá informar o telefone de contato no cupom do sorteio para que seja comunicado sobre a chegada do cartão vale-compra. O prazo de emissão é de até 30 dias após a data da Assembleia;

Art. 5º: A entrega do cartão vale-compra somente será realizada com a presença do ganhador na cooperativa de sua respectiva cidade, não sendo permitida a entrega para parentes ou terceiros;

Art. 6º: O cooperado PF presenteado terá a responsabilidade por guardá-lo em local seguro. O Sicoob Credicopa não se responsabiliza pela perda, roubo ou extravio do cartão;

Art. 7º: O cooperado presenteado não terá nenhum custo com a emissão e taxa de administração.

Art. 8º: O ganhador terá o prazo de seis meses para utilizar os créditos do cartão.

Art. 9º: O regulamento está disponível em banner, no site www.sicoobcredicopa.com.br e será lido antes da realização dos sorteios, durante a Assembleia Geral Ordinária. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão avaliados pelo Conselho de Administração.

Art. 10º: Cessão dos direitos de imagem: Os cooperados ganhadores dos cartões vales-compra autorizam o uso do nome e/ou imagem em todo e qualquer material entre fotos, vídeos, artes, mídia impressa e digital e demais documentos, para ser utilizada pela **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Oeste Mineiro Ltda – Sicoob Credicopa**, CNPJ sob o nº 71.297.899/0012-57, com sede na Rua Olegário Maciel, 443, Centro, CEP 38700-122, em Patos de Minas, Minas Gerais, para serem destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título Institucional, abrangendo o uso do nome e/ou imagem do cooperado ganhador em todo território nacional e Internacional, em meios impressos, eletrônicos e virtuais.

Patos de Minas, 23 de março de 2024.

Ronaldo Siqueira Santos

Presidente do Conselho de Administração Sicoob Credicopa